



Câmara Municipal de Barueri

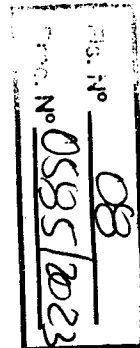
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 12/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 10/23**, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL VALÉRIO CARVALHO, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SÍNDROME DE DOWN.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Síndrome de Down”, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa com síndrome de Down poderão promover eventos que valorizem a pessoa com síndrome de Down na sociedade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 04 de abril de 2023.

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretária Legislativa

